



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 20 hs 18/08/1997
A ORDEM DO DIA

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

T. BORBA, _____ hs _____ / 19 _____

Presidente

1.º Secretário

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/97

SUMULA: "Dá nova redação ao § 1º, do Artigo 24, do REGimento Interno da Câmara Municipal".-

ARTIGO 1º - O § 1º, do Artigo 24, do REGimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Os membros da Mesa terão um mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

ARTIGO 2º - Esta RESolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1997.-

LEOPERCIO COELHO

LUCIO SOLAK

APARECIDA FRAGA MACAM

JOSE CARLOS SANTOS